Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: JULIANE MARIA DE SOUZA
Inscrição: 372
Protocolo: 13732
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Situação: DEFERIDO

Recurso:

Prezada Comissão,

Reforço que os certificados apresentados atendem aos critérios estabelecidos no item 9.3 do Edital nº 004/2026, tanto em relação à carga horária quanto à natureza e à pertinência das formações com a área da Educação.

Destaco que os documentos foram encaminhados dentro do prazo de inscrição e contemplam uma Pós-Graduação em Educação Infantil, com 360 horas, e duas formações continuadas de professores, realizadas em 2025 e 2026, totalizando 80 horas.

Entendo que os certificados devem ser avaliados considerando seu conteúdo, sua finalidade formativa e sua compatibilidade com os requisitos do edital, não apenas sua denominação. Dessa forma, solicito a revisão da análise, com a devida consideração dos documentos apresentados e a atribuição da pontuação correspondente de 0,80 ponto, caso confirmada sua conformidade com os critérios editalícios.

Encaminho o recurso e os respectivos comprovantes em anexo para apreciação da banca examinadora.

Atenciosamente,

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3283/ac87ee9a54ab260a1fb21ef9dbf18e91.pdf
Resposta:

RECORRENTE: Juliane Maria de Souza
Inscrição nº: 372
Cargo Pleiteado: Professor de Educação Infantil (creche)
ASSUNTO: Análise de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Em atendimento ao recurso protocolado pela candidata Juliane Maria de Souza, a Comissão Organizadora procedeu à reavaliação detalhada do arquivo único encaminhado na fase de inscrição para comprovação da Prova de Títulos, confrontando os documentos apresentados com os critérios fixados no Item 9.3 do Edital nº 004/2026:
1.Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu):
Documento: Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil (360 horas), expedido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER em 25/07/2022.
Situação: Documento válido, emitido por instituição credenciada pelo MEC e pertinente à área da Educação.
Pontuação Atribuída: 0,40 ponto.
2.Cursos de Aperfeiçoamento (Formação Continuada):
Documento 1: Certificado de participação na Formação de Professores promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira/SC, realizada no período de fevereiro a setembro de 2026, com carga horária de 40 horas.
Documento 2: Certificado de participação na Formação de Professores promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira/SC, realizada no período de fevereiro a novembro de 2025, com carga horária de 40 horas.
Soma de carga Horária dos Cursos: 80 horas, sendo
que o edital em seu item 9.3, estipula que para curso de aperfeiçoamento na

área da Educação será atribuído 0,10 ponto a cada 20 horas de curso.
Pontuação na Categoria de Aperfeiçoamento: 0,40
ponto (Teto estipulado na tabela do item 9.3 do Edital).

2. CONCLUSÃO E PARECER

Diante da análise objetiva da documentação acostada ao processo, constata-se que a postulação da candidata encontra total amparo nos critérios normativos previstos no Item 9.3 do Edital de Processo Seletivo nº 004/2026.

A Comissão Organizadora manifesta-se pelo DEFERIMENTO DO RECURSO, com a nova pontuação de 0,80 (zero vírgula oitenta) ponto a ser publicado no portal da AMEOSC e no site oficial do Município nos termos do cronograma do Edital, para candidata Juliane Maria de Souza.